



## DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC N° 039, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

*Aprovar a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Pedreiro de Edificações em Alvenarias e Revestimentos – Campus Criciúma.*

A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68, §2º do Regimento Geral do IF-SC, Resolução N° 029/2009/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do referido Regimento,

considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Pedreiro de Edificações em Alvenarias e Revestimentos – Campus Criciúma**, apreciado na reunião do dia 13 de julho de 2010,

resolve:

Aprovar a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Pedreiro de Edificações em Alvenarias e Revestimentos**, no Campus Criciúma, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso, presencial, com carga horária de 200 horas, oferta de 20 vagas por turma, no período noturno, destina-se a alunos que tenham concluído a quarta série do Ensino Fundamental ou equivalente, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 16 de agosto de 2010.

Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC